



CÂMARA MUNICIPAL DE

CEDRO

CNPJ: 11.412.103/0001-85

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO EXERCÍCIO 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO - PE. Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10:00h (dez horas), reuniram-se no Plenário José Carlos Gondim Novais da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro, Estado de Pernambuco, sob a Presidência do Vereador Tiago Matias de Souza e demais Vereadores(as): Almir Raimundo dos Santos, Anna Livia Galvão Nunes Januário, Francisca Silvia Bezerra, Francisco Pereira dos Anjos, José Carlos Gondim Novais Filho, Luiz Ancelmo da Silva, Maiamy Quental Leite e Miguel Inocência Leite. Ao início, o Sr. Vereador Presidente saudou a todos(as) os(as) Vereadores(as) presentes, ao público presente e ao público que acompanha pelas redes sociais, em seguida **DECLAROU ABERTO** os trabalhos da Oitava Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2025. Logo após, o Vereador Presidente solicitou ao Vereadora e Vice-Presidente da Mesa Diretora Francisca Silvia Bezerra para fazer a leitura do **OFÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS Nº 1448/2025/TCE-PE-SPJ** - Assunto: *Encaminhamento do Parecer Prévio*. Logo após, o Vereador Presidente solicitou ao Vereadora e Vice-Presidente da Mesa Diretora Francisca Silvia Bezerra para fazer a leitura do **PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO** - Assunto: *Prestação de Contas do Exercício de 2022*. Logo após, o Vereador Presidente solicitou ao Vereadora e Vice-Presidente da Mesa Diretora Francisca Silvia Bezerra para fazer a leitura do **OFÍCIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO Nº 002/2025** - Assunto: *Notificação à Ex-Prefeita do Município de Cedro/PE para apresentação de defesa em relação a Prestação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Cedro, Exercício 2022*; **OFÍCIO Nº 046/2025** - Assunto: *Notifica a Ex-Prefeita do Município de Cedro/PE Marly Quental da Cruz Leite a comparecer no Plenário da Câmara Municipal com finalidade de acompanhar a votação do julgamento das suas contas de Governo, Exercício 2022*. Logo após, o Vereador Presidente concedeu a palavra à Ex-Prefeita do Município de Cedro/PE, Marly Quental da Cruz Leite, que subiu à tribuna, e após as congratulações iniciais, disse que sua missão foi cumprida, que foi um desafio muito grande e que não tinha nada a acrescentar ao Parecer do Tribunal de Contas, e em seguida pediu aos Vereadores para acompanhar o Parecer do Tribunal de Contas. Logo após, o Vereador Presidente deixou aberto o uso da palavra aos demais Vereadores, e como não houve manifestação de uso da palavra, o Vereador Presidente colocou em votação a Prestação de Contas do Exercício 2022, esclarecendo que a votação seria nominal em ordem alfabética e que cada Vereador(a) votasse e justificasse o seu voto. Iniciando a votação em ordem alfabética, o Vereador Almir Raimundo dos Santos, após as congratulações iniciais, votou **FAVORÁVEL** à decisão do Tribunal de Contas sobre a aprovação com ressalvas, sem mais à esclarecer. Dando sequência à votação, a Vereadora Anna Livia Galvão Nunes Januário, após as congratulações iniciais, votou **FAVORÁVEL** à decisão do Tribunal de Contas sobre a aprovação com ressalvas. Dando sequência à votação, o Vereador José Carlos Gondim Novais Filho, votou **FAVORÁVEL** à decisão do Tribunal de Contas sobre a aprovação com ressalvas. Dando sequência à votação, o Vereador Francisco Pereira dos Anjos, após as congratulações iniciais, votou **FAVORÁVEL** à decisão do Tribunal de Contas sobre a aprovação com ressalvas. Dando sequência à votação, a Vereadora Francisca Silvia Bezerra, após as congratulações iniciais, votou **FAVORÁVEL** à decisão do Tribunal de Contas sobre a aprovação com ressalvas. Dando sequência à votação, o Vereador Luiz Ancelmo da Silva, após as congratulações iniciais, votou **FAVORÁVEL** à decisão do Tribunal de Contas sobre a aprovação com ressalvas. Dando sequência à votação, o Vereador Miguel Inocência Leite, após as congratulações iniciais, votou **FAVORÁVEL** à decisão do Tribunal de Contas sobre a aprovação com ressalvas. Dando sequência à votação, a Vereadora Maiamy Quental Leite, após as congratulações iniciais, votou **FAVORÁVEL** à decisão do Tribunal de Contas sobre a aprovação com ressalvas. Logo após, o Vereador Presidente contabilizou os votos, sendo 08 (oito) votos a favor e em conformidade com a Lei Orgânica



CÂMARA MUNICIPAL DE

CEDRO

CNPJ: 11.412.103/0001-85

Municipal e Regimento Interno, o Vereador Presidente Tiago Matias de Souza **DECLAROU APROVADA COM RESSALVAS a Prestação de Contas-Governo, Exercício 2022 da Ex-Prefeita do Município de Cedro, Estado de Pernambuco, Marly Quental da Cruz Leite**. Ao final, o Vereador Presidente Sr. Tiago Matias de Souza agradeceu a todos(as) que se fizeram presentes e aos(as) que participaram pelas Redes Sociais e por não haver mais nada a tratar em pauta, deu por **ENCERRADA** a Oitava Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2025. Foi determinada a lavratura da presente Ata por Diorygenes Ferreira Alves, a qual será assinada pelos nobres edis que participaram da Sessão. **Plenário José Carlos Gondim Novais, 12 de maio de 2025.**

Tiago Matias de Souza

Ver. Tiago Matias de Souza

Presidente

Francisca Silva Bezerra

Ver. Francisca Silvia Bezerra
Vice-Presidente

Luiz Ancelmo da Silva

Ver. Luiz Ancelmo da Silva

Primeiro Secretário

Almir Raimundo dos Santos

Ver. Almir Raimundo dos Santos

Anna Livia Galvão Nunes Januário

Ver. Anna Livia Galvão Nunes
Januário

Francisco Pereira dos Anjos

Ver. Francisco Pereira dos Anjos

José Carlos Gondim Novais Filho

Ver. José Carlos Gondim Novais Filho

Maiamy Quental Leite

Ver. Maiamy Quental Leite

Miguel Inocência Leite

Ver. Miguel Inocência Leite